



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº 271/88 de 04 de junho de 1988.

DOA TERRENO URBANOS AS ENTIDADES ABAIXO ESPECIFICADAS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, autorizado a doar as entidades abaixo discriminadas, com respectivas metragens, terrenos de propriedade desta municipalidade, localizada no bairro Canário, entre as ruas Padre Argemiro Rolim com a rua Duque de Caxias e rua Capitão Miguel Dantas.

ACIAMA	8:00 m X 26:00 Metros
EMATERCE	12:00 m X 26:00 "
ROTARY CLUBE	29:00 m X 26:00 "
SINDICATO RURAL	22:00 m X 26:00 "

Art. 2º - Os terrenos ora doados, se destinam a construção da sede destas mesmas entidades.

§ UNICO - Fica sem efeito as doações objetos desta Lei, se não construídas no prazo de 03 (Três) anos. ✓

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de junho de 1988.

Expedido de Oliveira Leite
Prefeito Municipal

TÓRNO OFÍCIO	RECONHEÇO A(s) FIRMA(S)
	
	
	

Sem efeito Dou fé.
Fim da verdade.

AUTENTICAÇÃO

- ESTÁ CONFORME O ORIGINAL -

Conferi. Autenticado de acordo com o Artigo 2º, do Decreto Lei 2149, de 25-04-40. Dou fé.

Mauriti, 22 de Novembro de 1988

Maria Berenice Alencar Campato
- 2ª Tabelã